



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

Edição 1.588
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirto

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº. 249/2019

Súmula: Atualiza a Tabela Oficial de Preços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 312, de 19/05/2017 e conforme o protocolado sob nº 2539/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a Tabela Oficial de Preços máximos para aquisição de peças destinadas a veículos pesados e máquinas, no percentual 8,2786% (oito inteiros vírgula dois mil setecentos e oitenta e seis décimos de milésimos por cento), conforme o IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 253/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Elaine Muzeka**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Promoção Cultural*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 254/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 2952/2019;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os percentuais de Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedidos às professoras abaixo relacionadas, conforme percentual e data descrita:



Professor(a):	Percentual de Gratificação alterado:	A partir de:
Marinês Seniuk	De 20% para 15%	15/04/2019
Marlene Pastuch	De 25% para 15%	15/04/2019
Leila Maria Lupepsa	De 25% para 15%	15/04/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 255/2019

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", bem como o artigo 40, §19 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Rosângela Galli**, portadora do RG nº 5.006.891-9/PR e CPF nº 669.557.939-34, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 14/02/2019 sob nº 1146/2019.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício nº 025/2019, e posterior Parecer Jurídico informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 258/2019

Delega competência ao Secretário Municipal de Planejamento e Obras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento e Obras, **Humberto José Sanches**, a competência para assinar documentação referente a desmembramentos e retificação de área.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 259/2019

Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o artigo 40, §4º, inciso III da Constituição Federal e a Súmula Vinculante nº 33, de 09/04/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Especial, ao servidor **Paulo Augusto Anciutti**, portador da Carteira de Identidade nº 4.434.859-4/PR e do CPF sob nº 616.428.359-00, ocupante do cargo provimento efetivo de *Dentista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 9.060,50 (nove mil e sessenta reais e cinquenta centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Maira Helena Falkoski
Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência

DECRETO Nº 260/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Elis Maiara Aparecida Sandeski**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor de Gabinete - I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 261/2019**

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Elis Maiara Aparecida Sandeski**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.417.877-0/PR e do CPF nº 088.077.539-44, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Promoção Cultural*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**Extrato de Dispensa de Licitação nº 027/2019****Contrato nº 102/2019**

Motivação: artigo 24 XVII, e artigo 62 §4º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Revisão preventiva condicionada à garantia, do veículo Novo Fox Placa BCE-9851, pertencente à Secretaria Municipal de Turismo.

Adjudicatário: COMERCIAL OESTE S/A

Valor: R\$ 417,69 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

Data: 22 de abril de 2019

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Gestor: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Fiscal: Paulo Roberto Alves de Ramos

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019**Contrato nº 101/2019**

Motivação: artigos 25, II c/c art. 13, VI, e artigo 62 §4º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para realização de capacitação sobre os programas do FNDE, seus acompanhamentos e prestação de contas.

Adjudicatário: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data: 22 de abril de 2019

Vigência: Até 30 de julho de 2019.

Gestor: Jane Aparecida de Souza Grande

Fiscal: Lucinéia Teresinha Colecha Fabri

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro no entorno da Casa de Apoio no Município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 39.379,24 (trinta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 13 de maio de 2019, às 09h00m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site

www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro

Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de rotatória, no perímetro urbano do município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 47.166,99 (Quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DATA: 15 de maio de 2019, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, por empreitada e preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q. (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) e Recapeamento asfáltico.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 10.942.786,79 (dez milhões novecentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

DATA: 30 de maio de 2019, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ERRATA**

Retifica-se o texto da Resolução do CMAS nº 06, de 05 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, no dia 05/04/2019, Edição 1.577.

1. Onde se lê:

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial relativo ao 2º Semestre de 2018, (julho a dezembro) referente à modalidade Incentivo Família Paranaense IV – 2017".

"**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativo ao 2º Semestre de 2018, (julho a dezembro) referente à modalidade Incentivo Família Paranaense IV – 2017".

"**Art. 2º** Aprovar a justificativa apresentada de saldo do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, superior a 30%, relativo ao 2º Semestre de 2018 (Julho a Dezembro), em virtude da morosidade dos trâmites Licitatórios".

**2. Lê se:**

“Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas Final**, referente à modalidade Incentivo Família Paranaense IV”.

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas Final**, referente à modalidade Incentivo Família Paranaense IV”.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada de saldo do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, superior a 30%, relativo a **Prestação de Contas Final**, em virtude da morosidade dos trâmites Licitatórios”.

Prudentópolis, 23 de abril de 2019.

Jane Diniz Poli
Presidente do CMAS

ERRATA

Retifica-se o texto da Resolução do CMAS nº 04, de 05 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, no dia 05/04/2019, Edição 1.577.

1. Onde se lê:

“Dispõe sobre a aprovação do plano de ação 2019 referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional”.

Art. 1º - Aprovar o plano de ação 2019 referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional”

2. Lê se:

“Dispõe sobre aprovar a expansão da deliberação 39/2014-CEAS/PR, conforme orientação da Deliberação 003/2019-CEAS/PR, referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional”.

Art. 1º - Aprovar a **expansão** referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional”

Prudentópolis, 23 de abril de 2019.

Jane Diniz Poli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 013/2018 Partes: Câmara Municipal de Prudentópolis e Equiplano Sistemas Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 meses contados da data da assinatura.

Valor: Fica o valor do contrato acrescido em R\$ 40.144,30 (quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), dada a continuidade dos serviços.

Data da assinatura: 23/04/2019

Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DESPESAS	NUMERO PROCESSO
Soraia Valeria Bubiak	Vereadora	Brasília/DF	08/04/2019 a 11/04/2019	XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios	R\$2.250,00	194/2019
Irosław Woruby	Vereador	Brasília/DF e Curitiba/PR	08/04/2019 a 12/04/2019	XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e Reunião ALEP	R\$2.850,00 Devolução R\$600,00	195/2019
Lademiro Budnik	Vereador	Brasília/DF e Curitiba/PR	08/04/2019 a 12/04/2019	XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e Reunião ALEP	R\$2.850,00	196/2019
Adão Kos-tecki Primo	Vereador	Brasília/DF e Curitiba/PR	08/04/2019 a 12/04/2019	XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e Reunião ALEP	R\$2.850,00	197/2019
Luciano Marcos Antonio	Vereador	Brasília/DF e Curitiba/PR	08/04/2019 a 12/04/2019	XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e Reunião ALEP	R\$2.850,00	198/2019





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br